

# REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL

Versão Abril/2025



### 1. OBJETIVO

Disponibilizar ao Cliente serviços para o seu automóvel, cobrindo a mão de obra para diversos tipos de assistência.

É importante ressaltar que este serviço não é um Seguro Automóvel, mas sim um suporte para situações em que você necessitar de ajuda!

## 2. DEFINIÇÕES

- Acidente: Colisão, abalroamento ou capotagem envolvendo direta ou indiretamente o veículo e que o impeça de se locomover, resultando em danos ao Cliente e/ou de seus acompanhantes e do veículo.
- Pane: Defeito espontâneo que afeta a parte mecânica e/ou elétrica do veículo, imobilizando-o.
- Pane Repetitiva: Repetição de um defeito espontâneo que afeta a parte mecânica do veículo e o imobiliza. Veículo:
  Meio de transporte terrestre automotor de passeio, com peso líquido inferior a 3,5 toneladas.
- **Evento:** Situação que causa a imobilização do veículo, incluindo acidente, roubo/furto de peças, pane mecânica ou elétrica, falta de combustível e pneu furado
- Local do Evento: Endereço onde ocorreu o incidente.

**Destino:** Endereço residencial, comercial, concessionária, oficina mecânica ou qualquer outro local indicado pelo Cliente, como destino do veículo após o evento.

## 3. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

Estamos disponíveis para atendê-lo 24 horas por dia, inclusive em feriados e finais de semana, em qualquer lugar do Brasil e nos países do MERCOSUL.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

Para garantir a melhor assistência, em caso de pane ou acidente, entre em contato com a Prestadora de Serviços pelo telefone 0800 721 3870. A Central de atendimento avaliará a situação e indicará o serviço mais adequado para o seu caso.

É importante ressaltar que despesas realizadas sem a autorização prévia não serão reembolsadas.

O Cliente é responsável pela integridade das informações fornecidas e pela decisão de seguir, ou não, as orientações recebidas no contato com a Prestadora.

A Prestadora não se responsabiliza por quaisquer danos ao veículo que ocorram antes da chegada do profissional credenciado, incluindo aqueles causados durante o período de espera.

A Assistência Automóvel não será prestada nos seguintes casos:

- a) O cliente não esteja presente no local;
- b) Os requisitos para acionamento da Assistência Automóvel não foram atendidos;
- O Cliente contratou um profissional sem solicitar a autorização prévia da Central da Prestadora de Serviços; ou



d) O Cliente não forneceu todos os documentos ou informações solicitadas pela Central da Prestadora, impedindo ou dificultando a indicação adequada de um prestador de serviços.

Quaisquer serviços que excedam os limites ou não estejam cobertos por este regulamento, serão de responsabilidade exclusiva do Cliente.

## 5. SERVIÇOS

#### 5.1. Reboque

Em situações que imobilizem o veículo (pane e/ou sinistro), a assistência fornecerá o serviço de reboque para transportar o veículo até o destino indicado pelo cliente. O limite entre o local do evento e o de destino não pode ultrapassar 100km. Após a entrega do veículo no destino indicado, a responsabilidade da assistência encerrada.

<u>ATENÇÃO:</u> A Prestadora de Serviços e a CAPEMISA, não se responsabilizam por danos ou perdas de objetos deixados no veículo. O Cliente deve retirar todos os itens do veículo antes do início do reboque para garantir a segurança e a eficiência do serviço.

- É obrigatório apresentar os documentos válidos do veículo no local do evento, conforme as leis vigentes, para a realização do serviço de reboque.
- A cahve do veículo de ser apresentada para a realização do serviço de reboque. Em casos excepcionais, onde o carro esteja aberto e com a direção destravada, o serviço pode ser realizado sem a chave.
- Caso o destino ultrapasse o limite de 100 km, o custo extra será de responsabilidade do Cliente, e o pagamento deverá ser feito diretamente ao prestador de serviços, conforme os valores e meios de pagamento oferecidos por ele. A CAPEMISA e/ou a Prestadora de Serviços não se responsabilizaram por qualquer pagamento adicional.

LIMITE: até 3 (três) utilizações por vigência.

#### 5.2. Socorro Mecânico

Em caso de pane no seu veículo, enviaremos um socorro mecânico/elétrico para tentar repara o veículo no local. Caso o reparo não seja possível, o veículo será rebocado de acordo com os termos e condições do serviço de reboque descrito no item 5.1.

O mecânico que atenderá o veículo não pode realizar reparos que anulem a garantia do carro. Por isso, é essencial que o Cliente forneça respostas sinceras às perguntas feitas. Informações falsas ou imprecisas isentam a Prestadora de Serviços e o mecânico de qualquer responsabilização posterior.

Não faz parte do escopo da Assistência a substituição de peças do veículo.

A assistência cobre somente os custos da mão de obra do prestador de serviços desde que seja possível a execução no local do evento. Quaisquer despesas com compra ou substituição de peças defeituosas serão de responsabilidade do Cliente.

ATENÇÃO: Quando o cliente estiver exposto em rodovia, encaminharemos um reboque para o local, a fim de evitarmos qualquer de incidente.

LIMITE: até 3 (três) utilizações por vigência.

# 6. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Você poderá utilizar a Assistência Automóvel enquanto o seguro estiver ativo e o pagamento do prêmio do seguro estiver rigorosamente em dia, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

